



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Sala dos Oficiais de Justiça - Avenida Barão do Rio Branco, 731 - Centro - PALMAS/PR

RESULTADO DA DILIGÊNCIA:

- Parte Citada / Intimada (PI) Penhora realizada.

AUTO DE PENHORA

Aos terça-feira, 27 de abril de 2026, na Comarca de Palmas, Estado do Paraná, eu, Orlando André Santos, Oficial de Justiça desta Comarca, no cumprimento do Mandado de Penhora expedido pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito Dra. Larissa Ferraz Koteski, do Juizado Especial Cível de Palmas, nos autos do processo em epígrafe, lavro o presente AUTO DE PENHORA, nos seguintes termos:

I – DA PARTE EXECUTADA

Razão Social: SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS SA CNPJ: 76.912.492/0001-53 Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 2081 – São José – Palmas/PR.

II – DO BEM PENHORADO

Fica penhorado, em atendimento à ordem de preferência prevista no art. 835 do Código de Processo Civil, o seguinte bem móvel localizado no estabelecimento da parte executada:

Bem Penhorado:

MADEIRA COMPENSADA (Chapas de compensado) 13 metros cúbicos (13 m³) de compensado, armazenados no interior do estabelecimento da executada, em bom estado de conservação.

III – DA AVALIAÇÃO

Nos termos do art. 872 do CPC, procedo à avaliação dos bens penhorados. Considerando as condições de mercado local, o estado de conservação e as dimensões do material, avalio os 13 metros cúbicos de compensado (conforme foto anexa) no valor de: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

O valor da penhora é suficiente para satisfazer o débito exequendo, acrescido de encargos, conforme cálculo constante dos autos.

IV – DA NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO

Fica a parte executada, SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS SA, por seu representante presente no ato, nomeada DEPOSITÁRIA dos bens penhorados, tendo sido cientificada das responsabilidades legais inerentes ao depositário infiel.

Nada mais havendo a registrar, lavro o presente Auto de Penhora, que vai por mim datado e assinado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Palmas/PR, 27/04/2026.

Orlando André Santos, Oficial de Justiça



